

CULTURA

Secretário: MARCOS RIBEIRO DE MENDONÇA
Rua Mauá, 51 - Luz - CEP 01028-900
Fone: 223-5199

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 22-2-2001
Em obediência à Resolução TC - 5, de 24-4-97, republicada em 10/05/97, e artigo 5º, da Lei Federal 8.883/94, determinando a justificativa dos pagamentos que, porventura, não obedecerem à respectiva ordem cronológica, justificamos que os pagamentos abaixo identificados dar-se-ão para atender despesas inadiáveis e imprescindíveis para a Pasta:

UG Liquidante	Número da PD	Valor
120101	2001PD00002	113.250,00
120101	2000PD00193	850,00
120101	2001PD00006	6.200,00
120101	2001PD00015	32.381,29
120101	2001PD00016	2.118,80
120101	2001PD00017	5.127,20
120101	2001PD00026	1.695,70
120101	2001PD00027	345,17
120101	2001PD00028	1.390,30
120101	2001PD00029	6.481,24
120101	2001PD00030	4.928,06
120101	2001PD00031	206.739,00
120101	2001PD00035	40.000,00
120101	2001PD00036	590.000,00
120101	2001PD00011	500.000,00
Total		1.511.506,76

UG Liquidante	Número da PD	Valor
120102	2000PD00534	2.336,00
120102	2000PD00553	294,00
120102	2000PD00554	1.055,82
120102	2000PD00555	248,50
120102	2000PD00556	18.800,00
120102	2001PD00006	4.318,08
120102	2001PD00007	1.835,86
120102	2001PD00008	419,64
120102	2001PD00009	570,40
120102	2001PD00012	592,54
120102	2001PD00013	195,73
120102	2001PD00014	5.100,00
120102	2000PD00582	5.100,00
120102	2000PD00575	612,00
120102	2001PD00018	172.392,71
120102	2001PD00018	4.076,71
120102	2001PD00020	1.048,77
120102	2001PD00021	786,51
120102	2001PD00022	275,13
120102	2001PD00023	63,09
120102	2001PD00027	9.816,10
120102	2001PD00029	49.413,97
120102	2001PD00032	28.328,49
120102	2001PD00034	3.251,46
120102	2001PD00010	3.423,20
120102	2001PD00015	5.800,00
120102	2001PD00037	100.736,87
120102	2001PD00036	29.200,00
Total		449.991,58

UG Liquidante	Número da PD	Valor
120103	2001PD00023	492,00
120103	2001PD00025	1.155,85
120103	2001PD00026	1.155,85
120103	2001PD00027	1.155,85
120103	2001PD00028	1.155,85
120103	2001PD00029	1.155,85
120103	2001PD00030	1.155,85
120103	2001PD00031	1.155,85
120103	2001PD00032	1.155,85
120103	2001PD00033	1.155,85
120103	2001PD00034	1.693,32
120103	2001PD00035	1.693,31
120103	2001PD00036	1.160,95
120103	2001PD00037	1.160,95
120103	2001PD00038	1.155,85
120103	2001PD00039	955,76
120103	2001PD00040	724,20
120103	2001PD00041	724,20
120103	2001PD00042	724,20
120103	2001PD00043	724,20
120103	2001PD00044	508,80
120103	2001PD00045	558,80
120103	2001PD00046	1.155,85
Total		23.832,99

UG Liquidante	Número da PD	Valor
120104	2001PD00246	745,86
120104	2001PD00247	890,00
120104	2000PD04408	13.350,00
120104	2001PD00410	429,00
120104	2001PD00411	818,00
120104	2001PD00409	385,00
120104	2001PD00408	337,00
120104	2001PD00825	513,08
Total		17.467,94

UG Liquidante	Número da PD	Valor
120105	2001PD00185	6.535,80
120105	2001PD00198	704,27
120105	2001PD00222	2.124,49
120105	2001PD00423	477,53
120105	2001PD00443	2.555,06
120105	2001PD00433	2.124,49
120105	2001PD00448	25,75
120105	2001PD00440	19.095,38
120105	2001PD00449	47,62
Total		33.690,39

UG Liquidante	Número da PD	Valor
120107	2001PD00312	30.000,00
120107	2001PD00313	20.000,00
Total		50.000,00

UG Liquidante	Número da PD	Valor
120108	2000PD01254	244,49
120108	2000PD01255	853,30
120108	2000PD01251	403,92
120108	2000PD01257	134,64
120108	2001PD00005	5.452,68
120108	2000PD01165	292,32

120108	2001PD00004	649,60
120108	2000PD01256	1.113,43
Total		9.144,38

UG Liquidante	Número da PD	Valor
120109	2000PD06904	700,00
120109	2000PD06896	268,00
120109	2000PD07526	196,00
120109	2000PD07547	114,57
120109	2000PD07548	492,24
120109	2000PD07636	177,70
120109	2000PD07639	975,20
120109	2000PD07544	268,00
120109	2001PD00179	196,00
120109	2001PD00189	116,89
120109	2001PD00190	975,20
120109	2001PD00191	177,70
120109	2001PD00193	307,65
Total		4.965,15

UG Liquidante	Número da PD	Valor
120110	2001PD00456	1.866,41
120110	2001PD00457	3.921,04
120110	2001PD00458	3.906,65
120110	2001PD00459	12.003,47
120110	2001PD00460	927,48
120110	2001PD00462	3.875,82
120110	2001PD00466	2.916,61
120110	2001PD00464	1.760,53
120110	2001PD00474	4.183,04
Total		35.361,05

UG Liquidante	Número da PD	Valor
120111	2000PD00290	257,60
120111	2000PD00318	257,60
Total		515,20
Total Geral		2.136.375,44

FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

Extrato de Termo de Doação
Processo n.º 064/99, Doadora: Fundação Memorial Da América Latina; Donatária: 25º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana Do Estado De São Paulo; Objeto: Transferência dos Equipamentos Relacionados Abaixo Sem Qualquer Gravame ou Encargo; Data da Assinatura do Termo: 21/02/2001.

APARELHO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1. Televisão	19	R\$ 50,00	R\$ 950,00
2. Video Cassete	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
3. Máquina Calculadora	22	R\$ 1,00	R\$ 22,00
4. Modem Elebra	01	R\$ 1,00	R\$ 1,00
5. Copiadora	04	R\$ 5,00	R\$ 20,00
6. Desumificador	02	R\$ 2,00	R\$ 4,00
7. Monitor	15	R\$ 5,00	R\$ 75,00
8. CPU	13	R\$ 10,00	R\$ 130,00
9. Teclado	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
10. Máq. Escriver Elet. 29	R\$ 5,00	R\$ 145,00	
11. Ventilador	01	R\$ 1,00	R\$ 1,00
12. Relógio de Ponto	01	R\$ 1,00	R\$ 1,00
13. Apontador Elétrico 01	R\$ 1,00	R\$ 1,00	
14. Rebobinador Fita 01	R\$ 1,00	R\$ 1,00	
15. AbafadorImpressora 07	R\$ 1,00	R\$ 7,00	
16. Telefone	06	R\$ 1,00	R\$ 6,00
17. Impressora	08	R\$ 2,00	R\$ 16,00
18. Toca Disco	04	R\$ 10,00	R\$ 40,00
19. Amplificador	07	R\$ 10,00	R\$ 70,00
20. Rac	01	R\$ 5,00	R\$ 5,00
21. Rádio p/ Intercom. 01	R\$ 2,00	R\$ 2,00	
22. Carreg. de Bateria 03	R\$ 1,00	R\$ 3,00	
23. Rádio AM/FM	01	R\$ 1,00	R\$ 1,00
TOTAL: R\$ 1.821,00			

DEPARTAMENTO DE ARTES E CIÊNCIAS HUMANAS

Comunicado
Processo SC-0116/2001-Transcrição de Ata: Comunicamos que no dia 10 de fevereiro de 2001, as 10:00 horas na Sala de Reunião da OSESP, reuniu-se a Banca Examinadora de Credenciamento, composta pelos Maestros John Neschling, Roberto Minczuk e Claudio Cruz, designada pela Portaria de 26/04/00, publicada no D.O.E. de 27/04/00, nos termos do disposto no Decreto Estadual nº 43200/98 e na Resolução SC-84, de 17/12/97, decidiram que: considerando que os músicos abaixo já foram selecionados por uma Banca Examinadora dos Concursos, conforme documentação anexada nos autos, não há necessidade de se realizar nova entrevista por esta Banca, estando os mesmos habilitados para o credenciamento para atuar na Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo. Nada mais a tratar, eu Regiane Catania Laureço, Chefe de Seção, RG nº 9.287.367, convidada para secretariar a reunião, lavrei a presente Ata e Comunicado, que vai ao final assinada por mim e pelos componentes da Banca Examinadora.
Anzhela Zhereha - RNE -V211.530-V
Fabio Dias Pereira do Nascimento - RG: 14.465.818
Gheorghe Voicu - RNE- V314.743-T
Liubov Klevtsova - RNE - V314.747-1
Olga Machoukova - RNE - V314.745-P
Rafael Fernando Garcia Altino - RG: 6.766.717

ESPORTES E TURISMO

Secretário: MARCOS ARBAITMAN
Praça Antonio Prado, 9 - Centro - CEP 01010-904
Fone: 239-5822

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado
Considerando as disposições do artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei Federal 8.883/94, indicamos a seguir os pagamentos necessários ao desenvolvimento das Unidades Gestoras da Pasta que devem ser providenciados de imediato, visando assegurar condições para realização dos programas desta Pasta bem como o apoio administrativo, cujo não cumprimento implicará prejuízos de ordem interna e externa.
PDs a serem pagas
Data: 22/2/2001

UG Liquidante	Número da PD	Valor
240101	2001PD00046	6.000,00
Total		6.000,00

UG Liquidante	Número da PD	Valor
240102	2001PD00010	62.761,95
240102	2001PD00042	11.564,74

240102	2001PD00044	31.985,69
240102	2001PD00053	550,00
240102	2001PD00052	275,00
240102	2001PD00055	1.500,00
240102	2001PD00054	5.000,00
Total		113.637,38

UG Liquidante	Número da PD	Valor
240103	2001PD00015	9.371,56
240103	2001PD00032	180.590,30
Total		189.961,86

UG Liquidante	Número da PD	Valor
240104	2001PD00164	131.266,83
240104	2001PD00166	5,84
Total		131.272,67

UG Liquidante	Número da PD	Valor
240105	2001PD00010	279,48
Total		279,48

UG Liquidante	Número da PD	Valor
240106	2001PD00009	0,02
240106	2001PD00008	0,82
240106	2001PD00007	6,30
Total		6,94

UG Liquidante	Número da PD	Valor
240111	2001PD00044	6.079,70
Total		6.079,70
Total Geral		447.238,03

Termo de Reti-Ratificação
Outorgante: Secretaria de Esportes e Turismo - Outorgado: Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras
Objeto: Reti-Ratificação do convênio celebrado em 15/12/2000, visando alterar o período de realização do evento esportivo intitulado Festival Esportivo - Jogos Interativos Escolar.

Cláusula I - A Cláusula primeira do referido convênio passa a ter a seguinte redação:
Cláusula Primeira - Do Objeto - a Secretaria destinará à Prefeitura a importância de R\$ 5.000,00, à guisa de participação nas despesas referentes à realização do evento intitulado Festival Esportivo - Jogos Interativos Escolar, programada para o período de 12 a 23 de fevereiro de 2001, conforme especificações constantes do plano de trabalho juntados aos autos do Processo SET nº 2033/2000 e justificativa juntada às fls. 67/69.

Ratificam-se as demais cláusulas pactuadas no convênio, ora não alteradas. Data da Assinatura: 08/02/2001. Proc. SET nº 2033/2000

Termos Aditivos
Outorgante: Secretaria de Esportes e Turismo
Outorgado: Prefeitura Municipal de Itatiba
Objeto: Prorrogação do Convênio celebrado em 27/12/2000, tendo por objetivo a transferência de recursos destinados à reforma do ginásio de esportes José Boava.
Cláusula Aditada: Cláusula Nona - O presente convênio vigorará do seu termo inicial até 30/06/2001
Parágrafo Único: Havendo motivo relevante e interesse dos participantes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado mediante termo aditivo e prévia autorização do Senhor Secretário de Esportes e Turismo, observando o limite máximo de 5 anos de vigência. Ratificam-se as demais cláusulas. Data da Assinatura: 19/02/2001. Proc. SET nº 1277/2000

Outorgante: Secretaria de Esportes e Turismo
Outorgado: Prefeitura Municipal de Caiabu
Objeto: Prorrogação do Convênio celebrado em 20/06/96 e aditado em 09/06/97, 17/10/97, 16/02/98, 24/07/98, 14/07/99, 16/02/2000, 26/04/2000 e 07/11/2000, tendo por objetivo a transferência de recursos destinados ao término da construção da quadra poliesportiva.

Cláusula Aditada: Cláusula Nona - O presente convênio vigorará do seu termo inicial até 19/06/2001
Parágrafo Único: Havendo motivo relevante e interesse dos participantes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado mediante termo aditivo e prévia autorização do Senhor Secretário de Esportes e Turismo, observando o limite máximo de 5 anos de vigência - Ratificam-se as demais cláusulas
Data da Assinatura: 21/02/2001 - Proc. Set nº 1118/96.

COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO

Despacho do Coordenador, de 22-2-2001
Processo SET: 123/2001 - Interessado: IREER de Votuporanga.

Locador : Marco Antonio Cástelli - Objeto: Ratifico, nos termos do Autº 26 da Lei Federal N.º 8.666/93, a Dispensa de Licitação tratado no autos, referente a locação do imóvel para a IREER de Votuporanga - Praça Antônio Prado, nº 09 - 15º andar - tel.: 239-2910

Resumos de Permissão de Uso
Proc. SET- 83/2001 - Permissão de uso - 003/2001
Permitente - Coordenadoria de Esportes e Recreação
Permissãoária - Renovação Carismática Católica
Objeto - Cessão do Ginásio "Geraldo José de Almeida" do Conjunto Desportivo "Constância Vaz Guimarães" para a realização do evento "IX Alegrai-vos" - Vigência - 23 a 27-2-2001

Valor da Permissão - R\$ 3.000,00 - Caução de igual valor - Data da Assinatura - 19-2-2001

Proc. SET- 201/2001 - Permissão de uso - 004/2001
Permitente - Coordenadoria de Esportes e Recreação
Permissãoária - Igreja de Cristo Internacional de São Paulo

Objeto - Cessão do Ginásio Poliesportivo "Mauro Pinheiro" do Conjunto Desportivo "Constância Vaz Guimarães" para a realização do evento "Celebração" - Vigência - 25 a 27-2-2001

Valor da Permissão - 1.800,00 - Caução de igual valor - Data da Assinatura - 19-2-2001

MEIO AMBIENTE

Secretário: JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI
Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - Alto de Pinheiros
CEP 05489-900 - PABX: 3030-6000

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SMA - 3, de 22-2-2001
O Secretário do Meio Ambiente, Considerando que o Decreto nº 30.442, de 20 de setembro de 1989, que dispõe sobre a criação do Parque Ecológico do Guarapiranga, na parte final de seu artigo 2º atribuiu à Pasta do Meio Ambiente as providências necessárias à sua implantação;
Considerando que a Pasta do Meio Ambiente desin-cumbiu-se dessa atribuição, inclusive em consonância com os objetivos do Acordo Internacional de Empréstimo nº

3.504-BR, firmado entre o Estado de São Paulo e outros e o Banco Mundial;

Considerando que a Secretaria do Meio Ambiente, como órgão central do Sistema Estadual de Administração da Qualidade Ambiental - SEAQUA, compete o planejamento, a coordenação, a supervisão e o controle da Política Estadual do Meio Ambiente, nos termos do disposto no art. 7º, II, da Lei nº 9.509, de 20 de março de 1997, que dispõe sobre a mesma Política e a constituição do Sistema; e

Considerando que aos órgãos executores da Secretaria do Meio Ambiente cabe a execução das diretrizes governamentais fixadas para a administração da qualidade ambiental, consoante a regra do referido artigo 7º, III, da Lei nº 9.509, resolve:

Art. 1º - A Coordenadoria de Informações Técnicas, Documentação e Pesquisa Ambiental e, na medida em que por esta for solicitado, ao Instituto Florestal, da Pasta, fica atribuída a administração do Parque Ecológico do Guarapiranga.

Art. 2º - A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, vinculada à Pasta, deve contribuir para o cumprimento do disposto nesta resolução, nos termos do preconizado no art. 3º da Lei nº 5.208, de 1º de julho de 1986.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SMA nº 22, de 8 de junho de 1999.

Resolução SMA - 4, de 22-2-2001

Constitui Grupo de Trabalho para analisar os reflexos da Lei Federal nº 9.985,